

**Audiência Pública para tratar das recomendações recebidas pelo Brasil, no âmbito da Revisão Periódica Universal (RPU), relacionadas a direitos das comunidades quilombolas.**

## **Pauta: Direitos das comunidades quilombolas**

*221. Assegurar o acesso igualitário de afro-brasileiros a políticas de redução da pobreza e programas de benefícios sociais como meios de proteção de seus direitos fundamentais (Botsuana).*

### **1) Início – Necessidade de certificação junto a FCP**

Inicialmente, convém registrar que as comunidades remanescentes dos quilombos que assim se consideram, devem buscar sua certificação junto a FCP mediante simples requerimento. A relação de documentos que deverão instruir esse requerimento pode ser obtida no site da FCP.

### **2) Benefícios após certificação**

#### **a. Regularização Fundiária – INCRA**

Uma vez certificada junto à FCP, é possível iniciar-se o processo de regularização fundiária junto ao INCRA, passo este imprescindível e que confere ao Governo Federal, o poder de atuar efetivamente em caso de eventual esbulho territorial.

#### **b. Políticas públicas**

Além da proteção territorial, existem várias políticas públicas voltadas às comunidades quilombolas devidamente certificadas. Podemos citar:

- a) Programa Brasil Quilombola (Decreto 6.262/2007);
- b) Bolsa Permanência.

Para a primeira, a proteção dos direitos das comunidades quilombolas são voltados para *i)* Prevenção e promoção da saúde; *ii)* Proteção Social; e *iii)* Auxílio emergencial, dentre outros.

Já a segunda, visa à concessão de auxílio financeiro aos matriculados em instituições de ensino superior federais e busca contribuir para a permanência e a diplomação dos beneficiados. O recurso é pago diretamente aos estudantes de graduação por meio de um cartão de benefício. Atualmente o valor é de R\$ 900,00 para estudantes indígenas e quilombolas, e, R\$ 400,00 para os demais.

O planejamento dessas políticas públicas voltadas às Comunidades Quilombolas e a implementação de suas ações devem pautar-se pelas balizas legais, ou seja, devem estar legalmente previstas por meio de legislação própria e de legislação orçamentária específica.

Isso só torna possível, após a certificação dessas comunidades junto à FCP pois assim, é possível elaborar um quantitativo de comunidades quilombolas existentes e número de famílias que serão beneficiadas.

### **c. Outras ações do Governo Federal**

Além dos programas informados, podemos citar outras ações sociais do Governo Federal voltadas para as comunidades quilombolas, dentre elas:

- a) Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020: atendeu, emergencialmente, com cestas de alimentos, famílias quilombolas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. A FCP atua na indicação das comunidades e famílias que serão beneficiárias, contribuindo a ativamente com a distribuição e possibilidade de inserção neste programa, possibilidade esta que apenas se torna possível, mediante à prévia certificação;
- b) Plano Nacional de Enfrentamento da Covid-19: Construído pela União, sob a responsabilidade dos órgãos federais que atendem à população quilombola e com a participação da sociedade civil. Visa: *i)* Ampliar as estratégias de prevenção e de acesso aos meios de testagem e aos serviços públicos de saúde; *ii)* Contribuir para o controle de entrada de terceiros nos territórios quilombolas, considerando a importância do isolamento social comunitário; e *iii)* promover ações de segurança alimentar por meio da distribuição de alimentos e da garantia de renda mínima para a população quilombola em situação de vulnerabilidade social.

c) Programa Mais Luz pra Amazônia: foi criado com o objetivo de promover o acesso à energia elétrica para a população brasileira localizada nas regiões remotas dos estados da Amazônia Legal, visando o desenvolvimento social e econômico destas comunidades. Além da implantação da energia elétrica, beneficiários deste programa fazem jus à “tarifa social”, ou seja, desconto de 65% de desconto na conta de luz para consumo de até 30kWh. Para as comunidades quilombolas, o desconto será de 100% para consumo de até 50kWh. Incumbe a FCP indicar às comunidades que não possuem energia elétrica, reforçando assim a necessidade de certificação.

Estas são breves considerações acerca das Políticas Públicas Federais voltadas às Comunidades Quilombolas.